



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 13, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA A RUA DO MUNICÍPIO DE
PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua do Município de Porto de Pedras/AL, conforme planta baixa, da seguinte forma:

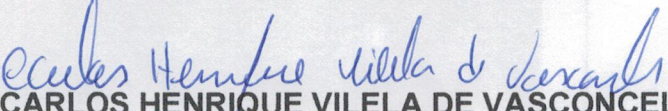
- RUA MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO.

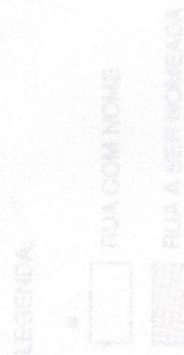
Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 9 de maio de 2019.


CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL




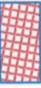
RUA MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

Título: Planta de Situação da Rua Maria Helena da Conceição
Curtume - Porto de Pedras/ AL

LEGENDA:

	RUA COM NOME
	RUA A SER NOMEADA

Desenho	Pedro Rildomar dos Santos	Escala:	SEM ESCALA	Prancha:	01/01
Projeto	Pedro Rildomar dos Santos - CREA: 021202679-8				